

### TERMO DE APOSTILAMENTO № 05 AO CONTRATO № 009/2019

PROCESSO № 50500.117696/2018-87 CONTRATO ADMINISTRATIVO № 009/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 051/2018

**Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**; CNPJ: 33.683.111/0001-07; sediado no SGAN, Quadra 601, Módulo V, em Brasília/DF, CEP: 70.836-900.

**Objeto do Contrato:** Prestação do serviço que consiste na disponibilização do acesso às bases de dados dos sistemas da RFB, para fins de consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio eletrônico, fazendo uso de Web Service (INFOCONV-WS), observado os termos da Instrução Normativa (IN) RFB Nº 20, de 17 de fevereiro de 1998.

Vigência: 17/05/2019 a 17/05/2024

**Fundamentação:** Cláusula Vigésima Terceira do Contrato nº 009/2019 - Da Manutenção do Equilíbrio Econômico e Financeiro; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

#### 1. **OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:
- 1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 009/2019, a partir de 17 de maio de 2023, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Vigésima Terceira do Contrato	ICTI/IPEA	
Índice acumulado no período	4,58%	
Impacto no valor global (*)	3,0742%	

\* Decorrente do truncamento em 2 (duas)

casas decimais nos valores unitários

## 2. PREÇO

2.1. Com o reajuste, a partir de 17 de maio de 2023, o valor mensal do Contrato nº 009/2019 passará de R\$ 32.918,26 (trinta e dois mil novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) para R\$ 33.930,24 (trinta e três mil novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), e o valor global passará de R\$ 395.019,12 (trezentos e noventa e cinco mil e dezenove reais e doze centavos) para R\$ 407.162,88 (quatrocentos e sete mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

A partir de 17 de maio de 2023

	7. partir de 17 de maio de 1010						
Item	Descrição	Unidade de medida	Faixa	Quant. Estimada Mensal	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	INFOCONV - WS consulta CPF/CNPJ	Franquia/mês	Até 1.999 consultas	1.999	730,08	730,08	8.760,96
2	INFOCONV - WS consulta CPF/CNPJ	Consulta	De 2.000 a 49.999 consultas	47.999	0,40	19.199,60	230.395,20
3	INFOCONV - WS consulta CPF/CNPJ	Consulta	De 50.000 a 99.999 consultas	50.002	0,28	14.000,56	168.006,72
4	INFOCONV - WS consulta CPF/CNPJ	Consulta	De 100.000 a 499.999 consultas	0	0,21	0,00	0,00

5	INFOCONV - WS consulta CPF/CNPJ	Consulta	De 500.000 a 4.999.999 consultas	0	0,11	0,00	0,00
6	INFOCONV - WS consulta CPF/CNPJ	Consulta	De 5.000.000 a 9.999.999 consultas	0	0,06	0,00	0,00
7	INFOCONV - WS consulta CPF/CNPJ	Consulta	A partir de 10.000.000 consultas	0	0,02	0,00	0,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO					33.930,24	407.162,88	

### 3. **DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 12.143,76 (doze mil cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), sendo:
- 3.1.1. R\$ 7.556,12 (sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), referente ao período de 17 de maio a 31 de dezembro de 2023; e
- 3.1.2. R\$ 4.587,64 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 16 de maio de 2024.
- 3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001 Fonte de Recursos: 1052000016 Programa de Trabalho: 173861 Elemento de Despesa: 339040-21

Nota de Empenho: 2023NE000232 - reforçada

- 3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
- 3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.
- 3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 17 de maio de 2023.

# EDUARDO JOSÉ MARRA Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA**, **Superintendente**, em 29/09/2023, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da <u>Instrução Normativa nº 22/2023</u> da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 19194860 e o código CRC 06A3030B.

Referência: Processo nº 50500.117696/2018-87

SEI nº 19194860